



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1473/2008

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

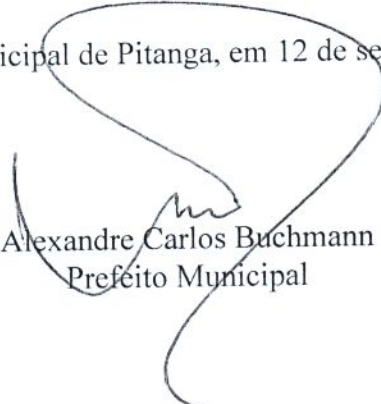
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2505 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10031-157	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000092	Indenizações por Bens Sinistrados da Saúde – Rec. tesouro	105.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE **0.1.00.000092 - Indenizações recebidas por Bens Sinistrados da Saúde – Rec. tesouro**, rubrica de receita 1.9.2.1.06.00.00.00 – Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de setembro de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal